



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

EDITAL N. 01/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento em caráter permanente de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.350 e a Lei Municipal nº 192/2007 de 13/09/2007 que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo e contrato Nº 107-2/2022 com a supervisão da Comissão de acompanhamento do Concurso Público instituída pelo Decreto Municipal Nº 01 /2022.
2. Para todos os efeitos serão obedecidas às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e a íntegra nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Estevão e no site da Fundação ADM.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de 22 vagas reais e 127 vagas para cadastro reserva, existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.
4. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
5. O Regime Jurídico para os cargos em Concurso será estatutário, regido pela Lei Municipal nº 06/90.
6. O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.
7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura no cargo, não se publicará Edital de Concurso para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso que habilitou o candidato.
8. As atribuições e vencimentos básicos do cargo estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.
9. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção em atendimento do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 6.677/94, com reserva de vagas.



II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 09 a 13 de maio de 2022, no Centro Cultural Temístocles Pires de Cerqueira, Praça 07 de setembro, centro, Santo Estevão, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

10. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - Possuir até a data da investidura no cargo, idade mínima de 18 anos.
 - Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do Edital;
 - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público (art., I, Lei 11.350/2006);
 - As áreas selecionadas poderão sofrer modificações, devido a mudança de nome de ruas, ou ruas novas poderão surgir no mesmo território.
 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - Não ter registro de antecedentes criminais;
 - Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no Edital, de acordo com o cargo;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
11. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Médio Completo	80,00

12. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil, agência nº 2799-5, conta corrente nº 113110-9, em nome da Fundação ADM, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.
- 12.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuar-lo de maneira identificada.
13. Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de autoatendimento ou transferência on-line.
14. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.
15. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, FOTOCÓPIA E ORIGINAL dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola;
 - Cédula de Identidade original (RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - RNE (para estrangeiros) ou Passaporte;
 - Comprovante de residência (recibo de: luz, telefone, água ou extrato bancário).
16. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



17. Mesmo apresentado o comprovante de exigência de escolaridade o candidato que não satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.
18. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
20. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Concurso terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
21. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.
22. O candidato deverá acompanhar a homologação de sua inscrição de acordo com o inciso IV deste edital.

23. Inscrições por solicitação de isenção da taxa:

23.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição e o Questionário de Investigação Social no período indicado no Edital, no qual deverá se enquadrar nas seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto federal nº 6.593, de 02 outubro de 2008.
- b) Para comprovar a condição acima, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação.

23.2 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- c) Não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) Realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

23.3 As informações prestadas no requerimento de isenção, na ficha de inscrição e no Questionário de Investigação Social serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos Edital.

Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

23.4 Os resultados da análise do requerimento de isenção serão divulgados



c) Documentos exigidos para Investigação Social Apresentação do original e entrega da cópia autenticada em cartório dos seguintes:

- 01 foto 05x07 datada em até 30 dias anteriores à data de entrega;
- Carteira de Identidade Civil (RG)
- Cadastro da Pessoa Física (CPF)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- Certificado de conclusão de escolaridade exigida, emitido por instituição (MEC);
- Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI);
- Declaração que não foi demitido, excluído ou licenciado ex.official bem da disciplina bem do serviço público ou por decisão judicial.

23.5 Entregar original:

- a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos (05) cinco anos;
- b) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos (05) cinco anos;
- c) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil de cidade/município onde residiu nos últimos (05) anos;
- d) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada. Entregar esta Ficha preenchida e todos os documentos citados.

III. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 24. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, caso haja essas vagas.
- 25. Na inexistência de candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 26. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
- 27. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 28. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 29. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:
 - a) Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro do Conselho de Medicina do profissional que assinou o devido laudo;
 - b) Acompanhando o Laudo Médico, no caso de deficiente auditivo, o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



- c) Acompanhado o Laudo Médico no caso de deficiente visual, o original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) Solicitação de prova especial se for o caso.
30. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item, não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
31. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braille ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, de acordo com o caso.
32. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto no item 28, terá seu pedido para concorrer à vaga como portador de deficiência INDEFERIDO.
33. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 28 deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa.
34. Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação do Concurso comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso na forma do inciso "IV- Da Divulgação" deste Edital.
35. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
36. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
37. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
38. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
39. Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.
40. De acordo com números de vagas no cargo, não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência.

IV. DA DIVULGAÇÃO

41. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- Publicação no Diário Oficial do Município;
- No mural do Paço Municipal (prefeitura) localizado na Praça 7 de Setembro no Município de Santo Estevão, no Estado da Bahia;
- Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico:
www.santoestevao.ba.gov.br
- Através da página da Fundação ADM na Internet no seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

42. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente edital serão homologadas pela Comissão do Concurso Público, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases do Concurso.
43. Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente edital serão indeferidos.



44. A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.
45. Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão de Concurso Público, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03(três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso “IV” – DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
46. Do Aviso constará as seguintes informações:
- Nome do candidato;
 - Número de inscrição;
 - Número do documento de identidade;
 - Cargo ao qual concorre;
 - Data, horário e local das provas.
47. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, publicado no aviso de homologação, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso Público, em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (71) 3341.2974
- 47.1. O candidato que não entrar em contato com a Comissão do Concurso Público no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 47.2. Somente será procedida a alteração da inscrição na hipótese em que o dado expresso no aviso de homologação tenha sido transcrito erroneamente.

VI. DAS PROVAS

48. O Concurso se constituirá de uma prova de conhecimentos aplicada para todos os candidatos inscritos.

49.1. A prova de conhecimentos abrangerá sub-provas escritas com questões objetivas, de acordo com a escolaridade mínima exigida no cargo, obedecendo à seguinte composição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Cargos com exigência de escolaridade de Nível Médio Completo com conhecimentos específicos: Agente Comunitário de Saúde.	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

50. As questões versarão sobre o conteúdo dos programas descritos no Anexo III deste Edital, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

51. A cada questão das sub-provas de conhecimentos será atribuído o valor unitário um ponto (1,0), totalizando trinta pontos (30).

52. A prova de conhecimentos será aplicada no dia 05 de junho **2022 (domingo)** em locais e horários devidamente comunicados aos candidatos no aviso de homologação das inscrições conforme estabelecido no inciso “IV – DA DIVULGAÇÃO”.

53. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Concurso.

54. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias e outro documento que possua o número da identidade civil e retrato.

55. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

56. Não haverá segunda chamada da prova. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, importará na sua eliminação do Concurso.



57. A prova objetiva escrita terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação da mesma após 1 hora do seu início.

58. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

59. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

59.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

60. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

61. Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, na Folha de Respostas Óptica, documento oficial para correção:

a) A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma.

b) Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.

c) São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

62. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apostilas;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

c) Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;

d) Utilizar meios ilícitos para a sua execução;

e) Usar boné, chapéu, óculos escuros e portar armas;

f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros locais que não os permitidos;

g) Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;

h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

i) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

63. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso serão imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

64. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

65. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação do Concurso procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e constatação de sua autenticidade.

66. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

66.1. Não comparecer ou obtiver nota zero em qualquer uma das sub-provas constitutiva da prova de conhecimentos.

66.2. Tenha obtido rendimento igual ou inferior a 30% (trinta por cento) no conjunto das provas.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

67. Em caso de igualdade de pontos na NOTA FINAL, originando empate na Classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:



- a) Maior pontuação na sub-prova de conhecimento específico;
- b) Maior Pontuação na Prova de Português para todos os cargos;
- c) Maior idade.

68.A Prefeitura Municipal de Santo Estevão publicará as listas com o resultado do Concurso, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, relacionando:

- a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;
- b) Os candidatos, pela ordem alfa, por cargo, com o total de pontos obtidos e a classificação;

69.A homologação do resultado do Concurso ocorrerá em prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Santo Estevão.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO.

70. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

71. O candidato que for considerado não apto perderá o direito a nomeação.

72. Após a nomeação o candidato terá que realizar com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada, de acordo com a Lei Federal 11.350/2006;

73.Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

74.O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

75.Ao entrar em exercício, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

IX. DOS RECURSOS

76. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

77. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Concurso, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, localizada à Praça 7 de Setembro, devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

78.Não será analisado o recurso:

- ✓ Manuscrito
- ✓ Sem assinatura do requerente
- ✓ Sem os dados referidos no item 74
- ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere, o gabarito
- ✓ Que não apresente justificativa
- ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo
- ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital
- ✓ Entregue fora do prazo

79. A Coordenação do Concurso deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

80.Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.



81.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

82.Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 63.

83. Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Estevão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

84.O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

85.Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final do Concurso.

86.O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

87.A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

88.A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

89.Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

90.Será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso.

91.Será excluído do Concurso o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

82.Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a nomeação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

93.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

94. O quadro de alocação dos servidores públicos nos seus devidos postos de trabalho obedecerá aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Administração e as Secretarias Municipais onde os cargos públicos estão diretamente vinculados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Estevão, 26 de abril de 2022

Rogério dos Santos Costa
Prefeito Municipal de Santo Estevão



**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	AREA	MICRO AREA	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
USF- AFONSO MIRANDA CABRAL	12	08	PORTO CASTRO ALVES, FAZ. GUIRRA E FAZ MAGALHÃES,	NÍVEL MEDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
USF- ANTONIETA COPELLO-1	11	10	LOTEAMENTO PRIMAVERA, INVASÃO, BECO DO SALGADO, LOTEAMENTO PASSOS FERREIRAS, CONDOMÍNIO IMPERIAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
USF- ANTONIETA COPELLO-2	11	10	RUA PROF ^a YACI LOPES AMORIM; RUA PROF ^a FRANCISCA SIMÕES CALDAS E SUAS TRAVESSAS; RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO; AV. CASTRO ALVES (Esquina da ESCOLA MARIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----



			ORLANDA ATÉ A FARMÁCIA FARMELHOR); RUA NOEME FRANCO; RUA GENÉSIO CARDOSO (DA ESQUINA DO POLIVALENTE ATÉ O BATALHÃO) E PRAÇA 07 DE SETEMBRO.						
USF ANTONIETA ALVES	07	81-82	RESIDENCIAL SANTO ESTEVÃO 2	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- -
USF- ANISIA CAROLINA-1	08	59-66	FAZ. BARAÚNA I E II e FAZ. DIQUE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
USF- ANISIA CAROLINA-2	08	59-66	FAZENDA DIQUE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
USF- PAULA DA FONSECA-1	09	79	CAMPO DA ONÇA, PAULISTA, VARZEA DA CASA E VARZEA SUJA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
USF- PAULA DA FONSECA-2	09	79	CANDEALINHO; CABOCLO E PAULISTA e VARZEA SUJA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
USF- MARIA JUSTINA	06	26	PEDRA BRANCA, CAPIM GROSSO, ALTO DO SITIO E FAZENDA JUNCO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- -
USF- TOBIAS ALVES II	15	05	LAGOA DO CAPIM E ADJACÊNCIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- -



USF- CLOVIS PIRES-1	05	81	AVENIDA MUTIRÃO, AVENIDA CRUMATAI E RUA HENRIQUE DIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
USF- CLOVIS PIRES-2	05	81	MUTIRÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
UBS- OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-1	05	81	RUA ELÓI PEREIRA DO NASCIMENTO; RUA PROFº JOSELITA CABRAL; RUA E; RUA F; RUA I,(Campo de Girson) 3ª TRAVESSA DA RUA B	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
UBS- OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-2	10	03	FAZ. VARZEA NOVA; FAZ VARZEA REDONDA(PROXIMO Á AVENIDA TEIXEIRAS); AVENIDA TEIXEIRAS FREITAS E ADJÂNCIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	----- --
UBS- OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-3	10	6	LOTEAMENTO BARAÚNA (PRÓXIMO A GRANJA DE DAVI E PRÓXIMO CONJUNTO ISMAEL); LOTEAMENTO PÔR DO SOL (RUA DA MURADA DE JÓ (04 RUAS);	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
UBS- OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-4	10	09	AV. CASTELO BRANCO (APÓS À ESQUINA COM A RUA JOÃO BATISTA), RUA ÉDESIO INVENÇÃO OLIVEIRA,	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----



			RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA, 4ª TRAV. JK DE OLIVEIRA, 2ª TRAV ALFREDO GESTEIRA (LOTEAMENTO SENHOR DO BONFIM)						
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-5	10	10	SALTO DA EMA E SEUS LOTEAMENTOS;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-6	10		REGIÃO DA AABB E ADJÂNCIAS (5 RUAS);	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-7	10		AVENIDA SÍTIO E SUAS TRAVESSAS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-8	10		AVENIDA SÍTIO E SUAS TRAVESSAS. 1.RUA STELLA MARES (PRÓX. AO CAMPO DE NORATO) 2.LOTEAMENTO GOMES (PRÓX AO FUNDO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO) 3.MORADA NOBRE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-9	10		AVENIDA SÍTIO E SUAS TRAVESSAS. RUA MAXIMINIANO FERNANDES; RUA CORONEL JAIME (RUA A),	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----



			CONDOMINIO DO BOSQUE						
UBS-OSWALDO CERQUEIRA DA SILVA-10	10		BAIRRO BOSQUE (RUAS, TRAVESSAS, LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	01	01	-----
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-1		01	<i>CONJUNTO HAB. ADAIR MIRANDA; LOT. ALEGRETE; LAGOA DO CAPIM 2.</i>	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-2		02	<i>RUA PORTO SEGURO; TRAV. PORTO SEGURO; NAZARÉ; ABAÍRA; ARATUÍPE; EDITE NUNES SERRA; EUTIQUIO TEXEIRA.</i>	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-3		03	<i>RUA ANDARAÍ; RUA ANAJÉ; RUA CORACI; AV. TEIXEIRA DE FREITAS; AVENIDA AMÉRICO FONSECA; RUA FRANCISCO M. CERQUEIRA; RUA DURVAL S. LEITE</i>	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	----- -
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-4		06	<i>RUA ILHÉUS; RUA IRAMAIA; RUA ESPLANADA; RUA GUANABI; 2ª TRAVESSA JOSÉ BOTELHO.</i>	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----



USF- TOBIAS DOS SANTOS II-5		07	CONJUNTO ADAIR MIRANDA; RUA ALMERINDA ROCHA; BARRA DA ESTIVA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	----- --
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-6		08	RUA BAIXA GRANDE; TRAVESSA RIO BAHIA; RUA ERMANO CERQUEIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-7		16	RUA CEL. MANOEL ALVES AVENIDA. JOSÉ BOTELHO; RUA M. ARAPIRACA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	----- --
USF- TOBIAS DOS SANTOS II-8		17	RUA FLORESTA AZUL; RUA PAULO AFOSNSO; RUA ANTÔNIO FONSECA GESTEIRA; RUA CLAUDOMIR BASTOS SANTANA; RUA MANOEL BORGES CERQUEIRA; 1ª TRAVESSA BARRA DA ESTIVA; 2ª TRAVESSA BARRA DA ESTIVA; RUA E. AVENIDA TEXEIRA DE FREITAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF AFONSO MIRANDA CABRAL-1		02	AV. RIO BAHIA; TAPAIÚNA; LAGOA DO CAPIM.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF AFONSO MIRANDA CABRAL-2		03	AV. PARAGUAÇU; RUA B; 1ª TRAVESSA;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----



			2ª TRAVESSA; AV. EVERALDO RAMOS; FAZ. VÁRZEA SALGADA						
USF AFONSO MIRANDA CABRAL-3		03	AV. RIO BAHIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF AFONSO MIRANDA CABRAL-4		05	FAZ. BREJO; FAZ. JAQUEIRA; FAZ. MAGALHÃES; FAZ. BAIXINHOS; AV. PARAGUAÇU; GRANJA SÃO JOSÉ; VÁRZEA SALGADA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF AFONSO MIRANDA CABRAL-5		86	RUA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; RUA CECILIANO PEREIRA; RUA CECILIANO PEREIRA DA SILVA; RUA PROJETADA; RUA HUMBERTO CABRAL; RUA HÉLIO FONSECA; RUA ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS; RUA DERMEVAL C. OLIVEIRA; RUA JOSÉ CAPINAM; RUA JÚLIA AUGUSTO CONCEIÇÃO; FAZ. LAGOA DO CAPIM; FAZ. VARZÉA SALGADA; AV. GETULIO VARGAS (ATÉ O HOSPITAL)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----



USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-1		01	RUA S, LEONEL AZEVEDO SILVA, ACESSO LOCAL; CAMINHO 01,02,03,04 E 05 *DURVAL PIRES CERQUEIRA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-2		05	RUA HERCULANO S. DE COSTA; TRAV. HERCULANO; RUA DR. ISAURO S. CABRAL.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-3		06	TRAV. LEONEL E DURVAL PIRES; CAM:(01,02,03,04,05)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-4		17	AV. JOSÉ BOTELHO – INTERNA; RUA SOARES, B LATERAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	----- -
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-5		37	AMÉRICO FONSECA; ENGENHEIRO VASCO SILVA; ARLINDO GOMES DA SILVA BISPO; 3ª TVA. D. JOSÉ BOTELHO; LAGOA DO CAPIM.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-6		43	URBIS(RUA A,C,D)- CAMINHO 06,08,09,10; JOSÉ BOTELHO Nº 02 A 56; JOANITA PIRES.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----



USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-7		81	RUA AFONSO JOSÉ DA CRUZ; ELIAS MAGALHÃES DE ALMEIDA; DURVAL PIRES DE CERQUEIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF TOBIAS ALVES DOS SANTOS I-8		82	RUA B, LATERAL: 2,3,4 TRAV. JOSÉ BOTELHO; LAGOA DO CAPIM; HONATO NUNES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-1		10	IZOLINO JOSÉ DOS SANTOS; WALTER ANTÔNIO DE OLIVEIRA; VÂNIA LEITE; LUIS DA FRANÇA RIBEIRO; LIDIA CERQUEIRA DOS SANTOS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-2		19	FAZENDA SALTO DA EMA. MUCAMBO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-3		31	2ª TRAV. CASTRO ALVES (ATÉ O COLÉGIO EDIVALDO BOA VENTURA); 1ª TRAV. RIO BRANCO; DUQUE DE CAXIAS; AV. CASTRO ALVES.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES		38	RUA COSTA LEITE; LOTEAMENTO AABB;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORS	----- -	01	-----



MAGALHÃES-4			LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA.						
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES		39	MUTIRÃO (RUA B,C,D,E,F,G).	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-5		69	RUA JOÃO DE SOUZA LEITE; ERASMO DIAS; ILUMINATA FONSECA DE SÃO BERNARDO; OSMAR ROCHA LIMA; ALAMEIDA DOS FICUS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-6		72	1ª TRAV. HERMEGILDO PEREIRA LEITE; CRUZEIRO DO MONTE (RUA A, B,C,D,F,G,H); MUTIRÃO RUA A.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES-7		80	RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS; TRAVESSA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS; RUA MONSENHOR ODULFO FIGUEIREDO; RUA DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS; RUA DR. PEDRO FONSECA; RUA DR, EXPEDITO BRAGA DO NASCIMENTO: * AV. SÍTIO DO ARAGÃO (LIMITE CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----



USF CLOVES PIRES MAGALHÃES- 8		73	AV. MUTIRÃO; AV. CRUMATAI; RUA HENRIQUE DIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES- 9		74	HERMENEGILDO PEREIRA LEITE; RUA CLAUDIOMIRO GOMES DA SILVA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES- 10		78	AV. JOÃO CARVALHO LEITE (1ª E 2ª) TRAVESSA; FERNANDO LEITE NEVES; CEZILIO PIRES DE SÃO BERNARDO;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF CLOVES PIRES MAGALHÃES- 11		79	AV. RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
PACS RURAL-1		02	FAZ. LAMARÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS RURAL-2		07	FAZ. RICARDO DO CIPÓ; FAZ. SALTO DA EMA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS RURAL-3		10	FAZ. CAATINGUINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS RURAL-4		12	FAZ. VÁRZEA REDONDA; FAZ. LAMARÃO; FAZ. SÍTIO DO BOSQUE.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF PAULA DA FONSECA ROCHA-1		08	VÁRZEA DA CASA; PAULISTA; VÁRZEA I E II.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----



USF PAULA DA FONSECA ROCHA-2		35	CABOCLO; ESTIVA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF PAULA DA FONSECA ROCHA-3		36	PAULISTA; VÁRZEA SUJA; CABOCLO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF PAULA DA FONSECA ROCHA-4		54	VARZEA SUJA; CANDIALINHO; CABOCLO; PAULISTA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF ANTONIETA ALVES-1		12	FAZ. LAGOINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF ANTONIETA ALVES-2		13	FAZ. NOVA; LAGOINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF ANTONIETA ALVES-3		18	FAZ. LAGOINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF ANTONIETA ALVES-4			CONJUNTO HABITACIONAL "MINHA CASA MINHA VIDA"	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF ANTONIETA ALVES-5		76	FAZ. NOVA; LAGOINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----



USF ANTONIETA ALVES-6	80	CONJ. HABITACIONAL LAGOINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	----- ---	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-1	15	SÍTIO DO ARAGÃO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	----- -	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-2	16	FAZ.TAPAUNA; FAZ. VARGINHA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-3	20	FAZ. DA VARGINHA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	----- -	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-4	33	FAZ. CAPOEIRA; CAPOEIRA DO RIBEIRO; CONGATE DO PARATIGI; PARATIGI.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	----- ---	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-5	38	BARRIGUDA I; SÍTIO DO ARAGÃO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----
USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-6	58	FAZ. QUEBRADAS OU ENCRUZO; CAMPO DO QUEIJO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----



USF HERALDO MOREIRA DE AZEVEDO-7	63	FAZ. JUNCO; URUÇU; MUMBIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----
USF DALVA DE OLIVEIRA CARDOSO-1	14	FAZ. NOVA; FAZ. VIRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----
USF DALVA DE OLIVEIRA CARDOSO-2	47	FAZ. MODELO; FAZ. MUNDEL; VISTA ALEGRE; TABULEIRO; CANELA DA EMA; JAÇARANDAI;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-----	01	-----
USF DALVA DE OLIVEIRA CARDOSO-3	67	BOA VISTA; ROÇA GRANDE; CAMPO ALEGRE; MOQUINÉ; BERINJELA; LAGEDO; ALTO DA CANELA; TEIXEIRA; CURRAL FALSO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-1	01	CONGA; SERROTE.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	-	01	-----



USF ODETE ARAÚJO CABRAL-2		02	CONGA; FAZ. MENDES.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-3		03	FAZ. CONGA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-4		04	VÁRZEA SALGADA FAZ. ANTAS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-5		05	VÁRZEA SALGADA; FAZ. ANTAS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-6		06	FAZ. MENDES; JUAZEIRO; GAMELEIRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF ODETE ARAÚJO CABRAL-7		07	VIRAÇÃO; FAZ.MENDES GAMELEIRA RIACHO FUNDO JUREMA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS URBANO-1		01	RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS (RR); RUA M ^a DA GLÓRIA CONCEIÇÃO (XX); RUA ALICIO BORGES DE CERQUEIRA (V); RUA H; RUA L; RUA G;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----



			RUA B; RUA D; RUA N.						
PACS URBANO-2		02	AV. CASTELO BRANCO; AV. CORONEL PLINIO DA S. GOMES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
PACS URBANO-3		03	CONJUNTO ISMAEL (e a invasão do conjunto).	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	----- --
PACS URBANO-4		04	RUA BENJAMIN ARAUJO AZEVEDO; AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA; RUA TEMÍSTOCLES B. DE CERQUEIRA (ANTIGA QQ) TRAV. 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DA AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA; RUA A (QUADRA G); RUA BEATRIZ;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS URBANO-5		07	RUA VALDEMAR DE REZENDE CARDOSO; RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA; RUA SANTIAGO; RUA JUVENAL OLIVEIRA; RUA PADRE FERNANDO; RUA CELSO PIRES DE CERQUEIRA; RUA FRANCISCO ATANAGILDO FERREIRA; TRAVESSA DO BOSQUE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----



PACS URBANO-6		08	RUA ALCIDES FONSECA GESTEIRA; RUA MANOEL ROCHA PASSOS; RUA EXPEDITO BRAGA; RUA JOALBO FIGUEIREDO; RUA ALFREDO RESENDE.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
PACS URBANO-7		10	JUSCELINO K. DE OLIVEIRA; TRAV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA; PÇA. 21 DE SETEMBRO; TRAV. 21 DE SETEMBRO; TRAV. POEIRÃO; TRAVESSA JUSCELINO II	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
PACS URBANO-8		11	RUA VV ARQUINIO NERI DE SOUZA; RUA V, AMÁLIA FERREIRA BASTOS; RUA BB (FINAL DA AMÁLIA)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
PACS URBANO-9		13	RUA VICENTE TEIXEIRA (CAROLINA); TRAV. PLINO DA SILVA GOMES; RUA MANOEL PIRES CERQUEIRA; RUA LINESIO BASTOS DE CERQUEIRA; RUA PEDRO SIMÕES GOMES; RUA PIRES;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----



			RUA GILBERTO ROCHA LIMA; RUA OTALICIO JOSÉ DE BARROS.						
PACS URBANO-10		14	RUA JOÃO DAMASCENO COSTA; RUA CLEBER MAIA; RUA CESAR FERNANDES; RUA DANIEL ALVES; RUA JOAQUIM CERQUEIRA DA SILVA;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
PACS URBANO-11		15	RUA TEMÍSTOCLES BASTOS; RUA FLAMENGO; RUA CAPINAM; RUA ALFREDO GESTEIRA BRANDÃO; RUA ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA; RUA MANOEL LEONCIO; RUA CILIO JOSÉ; RUA ANTONIO CERQUEIRA MAGALHÃES.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
PACS URBANO-12		18	RUA MANOEL FLORENTINO DE MOURA; RUA JUSTINO FRANCISCO SILVA; RUA C TRAV. DA RUA E. RUA GEORGINA MARQUES; RUA ANISIO MOREIRA ALVES;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----



PACS URBANO-13		83	RUA MANOEL PIRES MARINHO; RUA MAESTRO ANTONIO EUGÊNIO; RUA PADRE AGENOR MAIA BIRNE; TRAV. DA RUA PADRE AGENOR MAIA BIRNE; RUA FRANCISCO CERQUEIRA; RUA CREMILDA;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
PACS URBANO-14		85	*RUA LADEIRA VERMELHA * TRAVESSA LADEIRA VERMELHA * RUA JOSÉ PEDRO SILVA (conjunto por do sol) *TRAVESSA JOSÉ PEDRO SILVA (conj. por do sol) *RUA M (próximo a morada de Jó) * RUA D (próximo a morada de Jó) * TRAVESSA ARQUIMINO NENY * RUA E (conjunto baraúna) *RUA I (conjunto baraúna) * RUA D (conjunto baraúna)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA- 1		09	RUA DR. DURVAL JOSÉ HABIB; RUA J.J SEABRA; RUA. DR. OSVALDO VARGAS; PÇA. LINEU CERQUEIRA;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -	01	-----



			TRAV. LINEU CERQUEIRA; RUA LIA CÉLIA VELAME;						
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA- 2		21	RUA STO. ESTEVÃO; RUA QUINTINO BOCAIUVA; RUA FILIPE CAMARÃO; TRAV. FELIPE CAMARÃO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA- 3		27	RUA GÉNESIO CARDOSO; RUA LEOVEGILDO INVENÇÃO; BENJAMIM COSTAN; CORONEL JOÃO DE DEUS; PÇA. PEDREIRO FRANCO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA- 4		48	RUA VILA STO. ANTÔNIO; MARECHAL DEODORO; PÇA. DA BANDEIRA; JOSÉ GONÇALVES; GETÚLIO VARGAS (INÍCIO).	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA- 5		68	RUA PADRE ANTÔNIO NOGUEIRA; RUA PROFª LINDAURA DOS SANTOS TRAV. LUIZ VIANA; RUA ADELAIDE SOARES; RUA JORGE CERQUEIRA LEITE; RUA JANJANA BORGES DE CERQUEIRA;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----



			LOT. PRIMAVERA/ 84						
USF ANTONIETA COPELLO DE CERQUEIRA-6		71	RUA JURACI MAGALHÃES; RUA XAVIER CABRAL; RUA ESTEVÃO MOURA; MODESTO GUSMÃO; TRAV. MODESTO GUSMÃO; RUA RUI BARBOSA; AV. LUIZ VIANA FILHO; RUA A PADRE AUTO NOGUEIRA; (PARTE DA RUA); LOT. ALTO DO PORRÃO; AV. LUIZ VIANA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF MARCELINO JÚLIO DE OLIVEIRA-1		03	FAZ. CAATINGUINHA; MATO GROSSO; ANTÃO (PARTE DA LOCALIDADE).	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
USF MARCELINO JÚLIO DE OLIVEIRA-2		09	FAZ. CAATINGUINHA; FAZ. LAGOA GRANDE; FAZ. AMARGOSO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF MARCELINO JÚLIO DE OLIVEIRA-3		11	FAZ. MAMONA; FAZ. TRAPIÁ; LAGOA GRANDE; FAZ. BATIZAR; FAZ. PARAGUAÇU.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-1		04	CONTENDAS; CAMPO NOVO; KM 50; KM 51;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----



			KM 53; PAIAIÁ.						
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-2		35	KM 52; CALDEIRÃO; PEREIRA; FORMIGUEIRO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	----- --
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-3		60	RETIRO; CIGANO; LAGOA PEQUENA; CAMARÃO; POÇO ESCURO; MURIM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-4		61	LAGOA PEQUENA; LAGOA REDONDA; CAJAZEIRAS; FIGURA; MURIM; BARRA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	----- -
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-5		62	POEIRA DA BARRA; DESENVALE;	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	----- -
USF MARIA JUSTINA DE JESUS-6		81	TAMBURI; CANTINHO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	----- -
USF JOSÉ CONCEIÇÃO PIRES-1		01	VARZEA DA CASA I E II; BREJO.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	----- -



USF JOSÉ CONCEIÇÃO PIRES-2		04	AREAL I E II; LAGOA DAS OVELHAS; PEREIRA; VARZEA DA CASA; PAULISTA; PAI JOÃO; FAZ. SANTA RITA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF JOSÉ CONCEIÇÃO PIRES-3		05	VARZEA DA CASA AREAL; LAVRADA.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- --	01	-----
USF JOSÉ CONCEIÇÃO PIRES-4		28	PRIMAVERA; REBOUÇAS; PAULISTA; PAI JOÃO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-1		01	FAZ. TAPAIUNA; FAZ. VÁRZEA DA CASA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	-----	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-2		02	FAZ. CANDEAL; FAZ. VÁRZEA NOVA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-3		03	FAZ. VÁRZEA NOVA; FAZ. BARAÚNA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-4		13	FAZ. ÁGUA BRANCA; FAZ. DIQUE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-5		22	CABEÇA DA VACA; FAZ. DIQUE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ----	01	-----
USF ANÍSIA CAROLINA-6		25	FAZ. VÁRZEA NOVA 2	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- ---	01	-----



USF ANÍSIA CAROLINA-7		04	FAZ. BARAÚNA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO		40 HORAS	----- -----	01	-----
TOTAL							22	127	





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 1.212,00
--	------------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES

Residir na área geográfica da comunidade (microrregião) em que pretende atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura do Concurso Público; Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; Ser maior de 18 anos até o término das inscrições; Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); Estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais n.º. 6.368/76 e 11.343/06; Estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); Não registrar antecedentes criminais, e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, Cumprir a Lei 11.350-2006/ emenda 51; Trabalhar em Equipe.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; encontros vocálicos e consonantais.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos (CE) Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990; Lei 8142 de 28 de Dezembro 1990; Portaria GM/MS 2488 de 21 de Outubro de 2011; Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes; ESF / EACS – definição / metas / plano de ações; Conhecimento geográfico da área/ região/ município de atuação; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores Epidemiológicos; Visitas Domiciliares / Cadastramentos Familiar e territorial / SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); Finalidade dos Instrumentos; Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde); Pré-Natal; Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero); Auto Exame de Mamas; Planejamento Familiar; Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento); Higiene Corporal (Afecções); Verminoses; Desnutrição / Diarreia; Infecções Respiratórias Agudas; Saúde do Adolescente / Adulto / Idoso; Doenças Crônicas não transmissíveis: Hipertensão e Diabetes; Tuberculose, Dengue, Hanseníase; Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos); Prevenção do Câncer Bucal; Noções de Primeiros Socorros; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Constituição Federal/88, artigos 196 a 200; Humanização e Acolhimento na Rede Básica; Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica. SUS: princípios, diretrizes, normatização (Leis 8080 e 8142/90).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO- EDITAL N. 01/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

À comissão de análise de pedidos de isenção do valor de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Santo Estevão- Edital nº 01/2022.

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Santo Estevão- Edital nº 01/2022, que não tenho nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, e sou inscrito de acordo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL – QIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO- EDITAL N. 01/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº ____/____/____.

NOME: _____ . (Nome completo, sem abreviaturas)

CARGO: _____.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO: LEIA COM ATENÇÃO PREENCHER TODOS OS CAMPOS, SEM ABREVIATURA DE NOMES. ESTE QIS DEVERÁ SER IMPRESSO, PREENCHIDO EM LETRAS DE FORMA, ASSINADO E ENTREGUE, CONFORME O EDITAL.

Este formulário tem caráter RESERVADO e se destina, exclusivamente, ao uso da Fundação ADM, Empresa responsável em aplicar o Concurso Público. Por se tratar de assunto de seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas neste questionário com a máxima fidedignidade. Responda todas as questões. Não deixe questões em branco. Se houver questões que não lhe dizem respeito, preencha com a palavra “NULO”.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. OBS: TODAS AS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTE QIS FICARÃO RESTRITAS À FUNDAÇÃO ADM.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E ENTREGA DA CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE:

- a) 01 foto 05x07 datada em até 30 dias anteriores à data de entrega;
- b) Carteira de Identidade Civil (RG)
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF)
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) votação, em ambos os turnos, se for o caso.
- f) Certificado de conclusão de escolaridade exigida, emitido por instituição (MEC);
- g) Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI);
- h) Declaração que não foi demitido, excluído ou licenciado ex. oficial bem da disciplina bem do serviço público ou por decisão judicial.

Entregar original:

- a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos (05) cinco anos;



b) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos (05) cinco anos;

c) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil de cidade/município onde residiu nos últimos (05) anos;

d) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, datada na efetivação da matrícula e assinada. Entregar esta Ficha preenchida e todos os documentos citados.

Rubrica: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO 5X7 COLAR AQUI



NOME _____ APELIDO _____ / NOME DE GUERRA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

BAIRRO: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO _____

ATUAL: _____



COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

UF: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

QUANTO TEMPO QUE RESIDE NESTE LOCAL: _____

TELEFONE FIXO (): _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Endereço dos Pais (Em caso de pais separados, preencher em campos distintos)

MÃE PAI

ENDEREÇO DOS PAIS: _____

COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

UF: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

TELEFONE: _____

DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS CÉLULA DE IDENTIDADE (RG)

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

CPF:

PIS/PASEP:

TÍTULO ELEITORAL: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

MUNICÍPIO

UF

CARTEIRA PROFISSIONAL: _____ SÉRIE: _____

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) SITUAÇÃO REGULAR () SIM () NÃO

Caso tenha sido dispensado do serviço militar por excesso do contingente, preencher apenas o número do certificado, a força armada em que se alistou, a cidade em que se apresentou. No período, colocar o motivo pela dispensa.

Nº. CERTIFICADO DE RESERVISTA _____ CATEGORIA



ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ FORÇA ARMADA UNIDADE _____ CIA
CIDADE _____ ESTADO _____ PERÍODO _____

MOTIVO DISPENSA:

DADOS REFERENCIAIS (Duas referências)

PARTICULARES (não podem familiares)

1-NOME COMPLETO

ENDEREÇO TELEFONE ()

PONTO DE REFERÊNCIA

CIDADE _____ ESTADO _____

ENDEREÇO DE TRABALHO _____

TELEFONE _____

2-NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE () _____

PONTO DE REFERÊNCIA _____

CIDADE _____ ESTADO _____

ENDEREÇO DE TRABALHO _____ TELEFONE ()
) _____ ESTADO _____

trabalho atual e anteriores, funções ou cargos públicos municipais, estaduais, federais e/ou privados) Autorizo as Empresas abaixo, citadas por mim, a prestarem informações sobre minha conduta PROFISSIONAL, isentando as pessoas e as empresas, que prestarem informações, de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inclusão ou venha ser desligado(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ TELEFONE () _____

CARGO OCUPADO _____ DATA DE ADMISSÃO _____

DATA DISPENSA _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA
(WEBSITE) _____

MOTIVO DA DISPENSA _____

EMPRESA _____

ENDEREÇO _____ CIDADE _____

ESTADO _____ TELEFONE () _____

CARGO OCUPADO _____ DATA DE ADMISSÃO _____

DATA DISPENSA _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA (WEBSITE)



MOTIVO DA DISPENSA _____

RESIDÊNCIAS NO ESTADO DA BAHIA _____

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)

ENDEREÇO _____ BAIRRO- _____
CIDADE _____ ESTADO _____ PONTO DE
REFERÊNCIA _____ COM QUEM RESIDIU _____
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE
VOCÊ _____ PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL
(DATA INI RESIDÊNCIAS NO ESTADO DA
BAHIA _____

PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL (DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO)

ENDEREÇO _____ BAIRRO- _____
CIDADE _____ ESTADO _____ PONTO DE
REFERÊNCIA _____ COM QUEM RESIDIU _____
NOME DE UMA PESSOA VIZINHA QUE POSSA DAR INFORMAÇÕES SOBRE
VOCÊ _____ PERÍODO EM QUE MOROU NO LOCAL
(DATA INICIAL E FINAL – MÊS E ANO) _____

ENSINO MÉDIO _____

ESTABELECIMENTO _____ CIDADE _____
ESTADO _____ PERÍODO _____ ENSINO SUPERIOR
ESTABELECIMENTO _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PERÍODO _____ CURSO ESPECIALIZAÇÃO _____
ESTABELECIMENTO _____ CIDADE ESTADO PERÍODO CURSO
COMPLETO () INCOMPLETO () MESTRADO - ESTABELECIMENTO
CIDADE ESTADO PERÍODO
CURSO COMPLETO () INCOMPLETO () DOUTORADO _____
ESTABELECIMENTO _____ CIDADE _____ ESTADO
PERÍODO CURSO COMPLETO () INCOMPLETO () ESTADO

DADOS PESSOAIS:

INFORMAÇÕES DE RELACIONAMENTO. () - Solteiro(a), () - Casado(a), () - Separado(a), () -
Divorciado(a), () - Viúvo(a), () - amasiado(a), () - Outros _____

DADOS DO CONJUGUE ATUAL (Se houver):

NOME _____ DATA DE NASCIMENTO _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO _____
CIDADE _____ ESTADO _____ PONTO DE REFERÊNCIA _____
TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

DADOS DE EX-CONJUGUE (Se houver) NOME _____ DATA DE
NASCIMENTO _____ ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____
PONTO DE REFERÊNCIA _____ TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE _____



CELULAR: () _____ NOME _____ DATA DE NASCIMENTO _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO _____ CIDADE _____
ESTADO- _____ PONTO DE REFERÊNCIA _____ TELEFONE FIXO:
() _____ TELEFONE CELULAR: _____ ()

NOME- _____ DATA DE NASCIMENTO _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO _____ CIDADE _____
ESTADO _____ PONTO DE REFERÊNCIA _____ TELEFONE FIXO:
_____ () TELEFONE CELULAR: _____ () ESTADO _____

INFORMAÇÕES PSICOSSOCIAIS HÁ OU HOUVE ALGUM CASO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS
OU PSIQUIÁTRICOS COM VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA?
_____ SE SIM, FORNEÇA DETALHES DOS
ACONTECIMENTOS _____

VOCÊ TOMA OU JÁ TOMOU ALGUM MEDICAMENTO DE RECEITA CONTROLADA?
_____ SE SIM, FORNEÇA DETALHES, COMO NOME DO REMÉDIO E
PERÍODO QUE FEZ USO E QUALQUER OUTRO DETALHE
PERTINENTE _____

ALGUMA VEZ VOCÊ JÁ FEZ DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA? SE SIM,
EXPLIQUE:

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA FAZ USO DE DROGAS ILÍCITAS? CASO
POSITIVO FORNEÇA DETALHES. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA
FAMÍLIA _____ É
ALCOOLISTA/ALCOOLATRA? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES. VOCÊ COSTUMA
INGERIR BEBIDA ALCOOLICA? SIM () NÃO () SE SIM, COM QUE FREQUÊNCIA,
DIARIAMENTE (), QUASE QUE DIARIAMENTE (), SEMANALMENTE (), EVENTUALMENTE ()
()

INFORMAÇÕES GERAIS:

JÁ FOI CANDIDATO A CARGO ELETIVO EXECUTIVO/LEGISLATIVO? _____ SI SIM,
CITE CIDADE, ANO E CARGO. VOCÊ É AFILIADO OU JÁ FOI AFILIADO A ALGUMA DAS
INSTITUIÇÃO CASO SIM FORNEÇA DETALHES, COMO TEMPO DE FILIAÇÃO E FUNÇÃO
EXERCIDA DENTRO DA INSTITUIÇÃO. SIM NÃO NOME LOCAL PERÍODO MOVIMENTO
SOCIAL SINDICATO ASSOCIAÇÃO ORDEM FILOSÓFICA CLUBE TORCIDA ORGANIZADA
OUTRAS- _____

VOCÊ POSSUI RELIGIÃO? SIM () NÃO () SE SIM VOCÊ FREQUENTA COM QUAL
FREQUENCIA? VOCÊ SE CONSIDERA: () RELIGIOSO () ATEU () AGNÓSTICO ()
OUTRO _____ POSSUI CHEQUE DEVOLVIDO, TÍTULOS PROTESTADOS
OU NOME NO SPC/SERASA? CASO POSITIVO FORNEÇA DETALHES DO DÉBITO.

Assinatura do(a) Candidato(a) DECLARAÇÃO:

Declaro, finalmente, que assumo total responsabilidade pelas declarações e informações ora
prestadas, estando inteiramente ciente de que qualquer informação falsa, omissão, ou não
preenchimento de requisitos ou fraude na documentação apresentada, implicará nas penalidades
previstas no edital.

Local: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Nº Inscrição:

Cargo:

Endereço:

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição |
| <input type="checkbox"/> Contra Gabarito da prova Objetiva |
| <input type="checkbox"/> Contra Resultado da Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Outro |

Ref. Prova Objetiva:

Nº Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Justificativa do Candidato, Razões do Recurso

MODELO

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato